



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



4º TERMO ADITIVO (DE PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 01/2016

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SPIN SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Rua Carlos de Carvalho, 3613, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 06.315.888/0001-38, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Tomada de Preços nº 024/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo do contrato previsto na cláusula quarta, ficando prorrogado até a data de 11 de Julho de 2018, conforme previsão do parágrafo terceiro da mesma cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão prorrogação fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, alterando o valor global em mais até **R\$ 43.770,54** (Quarenta e três mil setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), sem aplicação de reajuste, ficando a serem praticados os seguintes valores de ora em diante:

LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) MENSAL		Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de folha pagamento	3	1.217,10	3.651,30
2	Compras, licitações e contratos	3	1.419,00	4.257,00
3	Controle patrimônio público	3	588,00	1.764,00
4	Controle de frotas	3	485,00	1.455,00
5	Controle de estoque (materiais)	3	392,00	1.176,00
6	Transparência Pública (nos termos da lei 131/2009)	3	580,80	1.742,40
7	Controle interno e audiência pública	3	660,00	1.980,00
8	Sistema de geração e importação de dados (validador)	3	64,50	193,50
9	Planejamento municipal (PPA, INTEGRADO LDO, LOA)	3	705,00	2.115,00
10	Contabilidade aplicado setor público, financeiro e LRF – responsabilidade fiscal.	3	2.564,38	7.693,14
11	Arrecadação municipal (impostos, taxas, dívidas ativas e outras receitas)	3	1.545,00	4.635,00
12	Nota fiscal eletrônica	3	1.819,00	5.457,00
13	Sistema de saúde em plataforma web	3	2.550,40	7.651,20
		TOTAL	14.590,18	43.770,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 06 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04

SPIN SISTEMAS LTDA
Mirian Suzete Espínola
CPF: 056.093.168-98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO (DE PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 01/2016

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SPIN SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Rua Carlos de Carvalho, 3613, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 06.315.888/0001-38, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Tomada de Preços nº 024/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo do contrato previsto na cláusula quarta, ficando prorrogado até a data de 11 de Julho de 2018, conforme previsão do parágrafo terceiro da mesma cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão prorrogação fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, alterando o valor global em mais até **R\$ 43.770,54** (Quarenta e três mil setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), sem aplicação de reajuste, ficando a serem praticados os seguintes valores de ora em diante:

LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) MENSAL		Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de folha pagamento	3	1.217,10	3.651,30
2	Compras, licitações e contratos	3	1.419,00	4.257,00
3	Controle patrimônio público	3	588,00	1.764,00
4	Controle de frotas	3	485,00	1.455,00
5	Controle de estoque (materiais)	3	392,00	1.176,00
6	Transparência Pública (nos termos da lei 131/2009)	3	580,80	1.742,40
7	Controle interno e audiência pública	3	660,00	1.980,00
8	Sistema de geração e importação de dados (validador)	3	64,50	193,50
9	Planejamento municipal (PPA, INTEGRADO LDO, LOA)	3	705,00	2.115,00
10	Contabilidade aplicado setor público, financeiro e LRF – responsabilidade fiscal.	3	2.564,38	7.693,14
11	Arrecadação municipal (impostos, taxas, dívidas ativas e outras receitas)	3	1.545,00	4.635,00
12	Nota fiscal eletrônica	3	1.819,00	5.457,00
13	Sistema de saúde em plataforma web	3	2.550,40	7.651,20
		TOTAL	14.590,18	43.770,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 06 de Abril de 2018.



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO (DE PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 01/2016

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SPIN SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Rua Carlos de Carvalho, 3613, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 06.315.888/0001-38, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Tomada de Preços nº 024/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo do contrato previsto na cláusula quarta, ficando prorrogado até a data de 11 de Julho de 2018, conforme previsão do parágrafo terceiro da mesma cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão prorrogação fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, alterando o valor global em mais até **R\$ 43.770,54** (Quarenta e três mil setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), sem aplicação de reajuste, ficando a serem praticados os seguintes valores de ora em diante:

LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) MENSAL		Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de folha pagamento	3	1.217,10	3.651,30
2	Compras, licitações e contratos	3	1.419,00	4.257,00
3	Controle patrimônio público	3	588,00	1.764,00
4	Controle de frotas	3	485,00	1.455,00
5	Controle de estoque (materiais)	3	392,00	1.176,00
6	Transparência Pública (nos termos da lei 131/2009)	3	580,80	1.742,40
7	Controle interno e audiência pública	3	660,00	1.980,00
8	Sistema de geração e importação de dados (validador)	3	64,50	193,50
9	Planejamento municipal (PPA, INTEGRADO LDO, LOA)	3	705,00	2.115,00
10	Contabilidade aplicado setor público, financeiro e LRF – responsabilidade fiscal.	3	2.564,38	7.693,14
11	Arrecadação municipal (impostos, taxas, dívidas ativas e outras receitas)	3	1.545,00	4.635,00
12	Nota fiscal eletrônica	3	1.819,00	5.457,00
13	Sistema de saúde em plataforma web	3	2.550,40	7.651,20
		TOTAL	14.590,18	43.770,54



CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 06 de Abril de 2018.